



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Paraty*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 659

De 30 De Novembro De 1983.

Dispõe sobre autorização de /  
abertura de Crédito para cobrir  
despesas com Iluminação Pública

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Prefeito / Municipal de Paraty, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à proceder a abertura/  
do seguinte Crédito Especial.

SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

7.3132.00.10.60.3272-07

4.111.041,68

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente Crédito se constituirá da receita na ordem de CR\$ 4.111.041,68 por disposição no art. 4º e 6º da Lei 630 de 28/12/81.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 30 de Novembro de 1983.

  
EDSON DIDIMO LACERDA  
Prefeito Municipal.